

## FISCALIZAÇÃO E INSPECÇÃO



A **Páscoa** é uma altura onde as carnes, designadamente de ovino e caprino, têm especial procura. Ao facto não é alheia alguma incidência de abate ilegal de animais ao qual a ASAE dedica particular atenção nesta altura.

No período pascal e na sequência de investigação própria, a ASAE instaurou 5 processos-crime por **abate clandestino**, tendo sido efectuadas outras tantas detenções. Foi apreendida uma significativa quantidade e variedade de bens, destacando-se **240Kg de carcaças de leitão e de outros animais, 150 cabritos** e algumas dezenas de utensílios de abate.

Em meados do mês de Abril, junto de uma fronteira terrestre, a ASAE procedeu à apreensão de **2.382 unidades de bens de marca contrafeitos** os quais, dissimulados entre carga variada, eram transportados para Espanha num veículo pesado de mercadorias. O valor da apreensão, de têxteis, vestuário e calçado, foi superior a **70.000€**.

No dia 21 de Abril, a ASAE executou uma acção de fiscalização na Feira do Cô, na freguesia de Penamaior, Paços de Ferreira. Foram apreendidas **2.560 unidades de bens contrafeitos** ou de usurpação, no valor de mais de **27.000€**, entre os quais 960 CD e DVD. Foram instaurados **23 processos-crime** e efectuada **1 detenção**.

## LEGISLAÇÃO



### Artigos de pirotecnia

No passado dia 16 de Abril, entrou em vigor o **Decreto-Lei n.º 34/2010, de 15 de Abril**, relativo à circulação de artigos de pirotecnia e aos requisitos de segurança que estes devem satisfazer para que possam ser colocados no mercado, procedendo à transposição de uma directiva comunitária sobre a matéria, que fixou a harmonização destas regras na União Europeia.

Com este regime, e tendo em consideração a existência de costumes e tradições culturais relevantes, são fixados **requisitos essenciais de segurança para os artigos de pirotecnia** e estabelecidos limites à aquisição, utilização ou comércio de certas categorias de fogos-de-artifício, por razões de ordem pública ou de segurança pública, com vista à **defesa dos consumidores e prevenção de acidentes**.

Um dos limites estabelecidos é o da **idade mínima dos consumidores** para a aquisição destes artigos e respectiva utilização, não podendo os mesmos ser vendidos ou disponibilizados de qualquer outra forma, a consumidores com **idade inferior a 16 ou 18 anos**, consoante o tipo de artigo de pirotecnia, encontrando-se estes divididos em três grandes categorias, conforme a sua perigosidade e utilização, a saber: "**Fogo-de-artifício**", "**Artigo de pirotecnia para teatro**" e "**Artigo de pirotecnia para veículos**". Só é permitido, também, serem vendidos ou disponibilizados os «fogos-de-artifício para utilização profissional» a quem tenha conhecimentos específicos especializados.

Por outro lado, a **rotulagem** deve conter as informações suficientes e apropriadas para uma utilização segura e os artigos de pirotecnia só podem ser colocados no mercado (a título gratuito ou oneroso) se satisfizerem os requisitos fixados neste diploma, ostentarem a marcação «CE» e respeitarem as obrigações relacionadas com a avaliação de conformidade. Estas regras devem, contudo, conjugar-se com as relativas à concessão de licenças aos fabricantes, aos distribuidores e aos importadores.

A fiscalização das regras supra referidas estão a cargo da **Polícia de Segurança Pública (PSP), Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)**, cabendo, ainda, às forças de segurança realizar inspecções periódicas aos artigos de pirotecnia aquando da sua entrada na União Europeia e nas instalações de armazenamento e fabrico.



### Crime ou contra-ordenação?

A ASAE intervém na área alimentar e económica do país. Possui importantes competências de fiscalização em ambas as áreas. Como resultado das operações que realiza junto dos agentes económicos, sempre que detecta infracções à lei a ASAE instaura o correspondente processo, que pode ser criminal ou contraordenacional.

O **crime** é um facto (um evento, um acontecimento da vida) que é **ilícito** (uma vez que é contrário à lei) e culposos (uma vez que depende de uma acção ou omissão a que corresponde um juízo de censura), está previsto numa norma e ao qual corresponde, como punição, uma **pena de prisão** ou de **multa**.

A **contra-ordenação** é um facto ilícito e culposos, previsto na lei, ao qual corresponde, como sanção principal, uma **coima**, que consiste, grosso modo, no pagamento pelo infractor de uma quantia em dinheiro determinada pela autoridade administrativa que decide o processo. Também as entidades que decidem os processos são diferentes. Havendo crime é o Tribunal. Havendo contra-ordenação é uma autoridade administrativa, podendo depois haver recurso para Tribunal.

## SEGURANÇA ALIMENTAR



### EFSA publica relatório Europeu dos níveis de dioxinas na alimentação

A Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) publicou um estudo dos **níveis de dioxinas e substâncias relacionadas em alimentação humana e animal**. O relatório, baseado em mais de 7.000 amostras colhidas em 21 países europeus entre 1999 e 2008, resulta de uma solicitação da Comissão Europeia para avaliação dos níveis de **contaminação por dioxinas** relativamente aos limites máximos definidos na UE para diferentes grupos de alimentos, com o objectivo de proteger os consumidores.

Dioxinas e compostos similares, como alguns **bifenilos policlorados (PCB)**, incluem uma série de compostos tóxicos que são formados pela combustão - por exemplo, através da incineração de resíduos ou incêndios florestais - e alguns processos industriais. Desde 1970 que a sua presença no meio ambiente tem vindo a diminuir, na sequência de esforços concertados a nível da UE. As dioxinas são encontradas em muitos alimentos, em níveis baixos; não causam problemas de saúde imediatos, mas a exposição prolongada a elevados níveis verificou-se provocar uma série de efeitos, incluindo carcinogénicos. Também a sua persistência no ambiente e o facto de se acumularem na cadeia alimentar contribui para que perdurem algumas preocupações de segurança.

Os maiores níveis médios de dioxinas e de PCB do tipo das dioxinas relativos ao teor de gordura foram observados em **fígado e produtos de fígado dos animais**. Na alimentação animal, os níveis médios mais elevados foram encontrados em **óleo de peixe**.

O relatório conclui que não é possível estabelecer uma tendência clara no que se refere às alterações verificadas nos níveis de *background* das dioxinas e substâncias similares na alimentação humana e animal ao longo do tempo, pois houve aumentos nalgumas categorias e diminuições noutras, para além de eventuais episódios de contaminação e falta de informação sobre a amostragem.

O relatório conclui que a utilização de novos valores de toxicidade estabelecidos pela **Organização Mundial de Saúde (OMS)**, reduziria os níveis de dioxina em 14%, embora a extensão dessa redução fosse muito diferente de acordo com os grupos de alimentos quer para humanos quer para animais.

Finalmente, o relatório recomenda a realização contínua de testes aleatórios em amostras, em número suficiente de cada grupo de alimentos para humanos e para animais, para garantir uma avaliação correcta da presença de dioxinas e de PCB do tipo das dioxinas.

## LABORATÓRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

O **Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas (LBPV)**, conforme orientações superiores, procedeu à mudança de instalações para o Campus do Lumiar. Esta deslocalização teve início em 12 de Fevereiro de 2010 e deu-se como concluída a 12 de Março de 2010.

Nesta conformidade, foi pedida a suspensão da acreditação prevendo-se que esta seja reactivada na próxima auditoria do Instituto Português de Acreditação (IPAC).

Para tornar possível esta operação, houve que proceder a várias adaptações e pequenas obras que se concluíram com êxito e permitiram a instalação do laboratório com melhores condições operacionais que as existentes nas instalações da sede.

Na presente data, o LBPV encontra-se já a satisfazer os pedidos dos seus clientes, tendo previamente calibrado todos os equipamentos em que esta operação é pertinente e aplicado o controlo da qualidade necessário à manutenção da sua qualificação, de que são exemplo, vários ensaios interlaboratoriais já executados nas novas instalações, com bom desempenho.

Pode-se pois afirmar, que o LBPV está neste momento em condições de assegurar o serviço analítico de qualidade que o caracteriza, em condições mais adequadas a satisfazer as necessidades dos seus colaboradores e clientes.





**Formação de novos Inspectores**

A ASAE está presentemente a formar 42 novos inspectores, para reforço dos seus quadros. No passado dia 29 de Abril terminou uma importante fase desta formação com a cerimónia de encerramento da parte lectiva do curso. Este evento ocorreu depois de um período de 3 meses de intenso trabalho, onde foram ministradas sessões teóricas e formação prática simulada, no âmbito de matérias gerais, direito, metodologias de inspecção e fiscalização e formação técnica-específica.

A cerimónia contou com uma palestra, intitulada a **"A Percepção da Actividade da ASAE pelos Cidadãos"**, da responsabilidade do Professor Doutor Jorge Sá, tendo sido ainda entregues aos inspectores o respectivo diploma, crachá ASAE e documento de identificação.

Foram distinguidos o melhor formador e formando, de acordo com as avaliações efectuadas durante o período formativo.

Segue-se agora a segunda fase, igualmente exigente e relevante, de prática em contexto de trabalho, através do exercício tutelado de funções, que decorrerá nos próximos 9 meses nos diferentes serviços da ASAE, localizados nas diferentes regiões e na sede.

**Aconteceu FUTEBOL na ASAE ...**

Terminou no dia 13 de Abril o **Torneio de Futebol da ASAE** com a realização dos três últimos jogos para apuramento da classificação final. Os Predadores venceram os P99 por 1-0 e os Biqueira Afiada derrotaram por 2-1 os Lusitanos. No jogo para apurar o vencedor do Torneio a equipa dos formandos, Kunami venceu por 1-0 os Lobos, equipa composta por dirigentes da ASAE. Saúda-se o desportivismo e o empenho que todas as equipas e participantes puseram na sua participação e alguns jogos já revelaram apuro físico, técnico e tático.

**Classificação Final**

- 1º Kunami
- 2º Lobos
- 3º Biqueira Afiada
- 4º Lusitanos
- 5º Predadores
- 6º P99

**Melhor Marcador**

Cristiano Santos  
(Kunami)

**Melhor Guarda-Redes**

Paulo Ramos  
(Kunami)



PARABÉNS A TODOS E UM ESPECIAL CUMPRIMENTO AOS VENCEDORES, OS KUNAMI.



No dia 21 de Abril, no Auditório da Sede, foram distribuídas as medalhas aos vencedores do Torneio.

**AGENDA**

**Aconteceu**

A participação da ASAE nas seguintes iniciativas:

- IV Jornadas de Análises Clínicas e de Saúde Pública**, realizadas no Instituto Politécnico de Bragança, em 9 e 10 de Abril de 2010;
- Expert Group Meeting – Administrative Cooperation on the Safety of Toys**, dias 13 e 14 de Abril, em Bruxelas;
- 4.º Fórum Nacional de Resíduos**, realizado em Lisboa, dias 28 e 29 de Abril.

**Vai acontecer**

A ASAE vai estar representada nas seguintes reuniões promovidas pela EFSA:

- 8ª Reunião do Ponto Focal**, em Madrid, nos dias 6 e 7 de Maio;
- 36ª Reunião do Fórum Consultivo**, em Limassol, Chipre, nos dias 19 e 20 de Maio;
- 27º Reunião do Advisory Forum Communication Working Group**, em Madrid, nos dias 26 e 27 de Maio.

**Ficha Técnica**

**Edição da ASAE  
ASAEnews nº 24  
Maio 2010**

**Direcção da Publicação:** Carlos Martins (DST)  
**Coordenação Editorial:** Ana Oliveira (DST-DID)  
**Revisão de Texto:** Olímpia Pelica (DST-DID)  
**Design Paginação e Publicação:** Fernanda Lobato (DST-DID)

